



LEI Nº 1.669 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: “Dispõe alteração da Lei 1.659/2017(LDO) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, aprova e ele, Prefeito, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei 1.659/2017 (LDO), nas atividades relacionadas abaixo:

2061 – Manutenção com a Média e Alta Complexidade – R\$ 5.123.376,88

2026 – Reserva de Contingência – R\$ 450.049,12

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em 09 de novembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal